

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3,704/2008

De 09 de junho de 2008.

DENOMINA DE PREFEITO ADERBAL MARTINS, SALA DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PREFEITO ADERBAL MARTINS, Sala de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio Nóbrega, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º- A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando a identificação da sala ora mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

Projeto de laci ou: 53-2008